

O estudo da ADO 26 como marco temático no exercício do controle de constitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal

Caio Batista Sardinha¹, Carlos Alexandre De Azevedo Campos²

(1) Aluno de Iniciação Científica do PROVIC/ ISECENSA – Curso de Direito; (2) Pesquisador Orientador - Estudos em Ciências Humanas e sociais aplicadas -
Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA, Rua Salvador Correa, 139, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil

Há alguns anos deste século XXI, o Supremo Tribunal Federal vem intensificando o uso de técnicas de interpretação constitucional, mormente no âmbito do controle abstrato e concentrado de constitucionalidade, resultando em uma atuação normativa cada vez mais criativa, revelando uma espécie de ativismo judicial. Ponto alto dessa criatividade hermenêutica da Corte, para ser explorado na presente pesquisa, pode ser considerado o julgamento da ADO nº 26, mediante o qual o Tribunal, diante de inércia legislativa, criminalizou práticas homofóbicas e transfóbicas. A metodologia utilizada é a análise da decisão, somada ao estudo do controle abstrato e concentrado de constitucionalidade. Como problemas de pesquisa, tem-se que saber qual o tipo de controle exercido na referida decisão? Quais os problemas enfrentados? Qual a técnica de interpretação adotada? E quais são os impactos dessa dinâmica na tensão entre constitucionalismo e democracia? Os resultados, até o momento, indicam que o tipo de controle utilizado foi o de controle de inconstitucionalidade por omissão legislativa total. Quanto à técnica, fez-se interpretação conforme à Constituição. Tem-se na presente decisão um marco do Tribunal ao atuar como legislador positivo, o que o coloca na posição do legislador democrático. A partir daí, estabelece-se o contraponto entre a busca da eficácia máxima dos direitos fundamentais a partir de posicionamentos contramajoritários, e a legalidade estrita, sobretudo em uma questão de natureza penal, bem como a separação de poderes, sendo Fundamento da República.

Palavras-chave: Omissão. Direitos Fundamentais. Constituição.

Instituição de Fomento: ISECENSA

Online Perspectives: Human & Social Applied
Proceedings of the 10th Research & Development PROVIC/PIBIC and
3rd ISECENSA Extension Exhibition
v. 15, nº 45, Suplemento, 2025

The study of ADO 26 as a thematic milestone in the exercise of constitutional control by the Federal Supreme Court

Caio Batista Sardinha¹, Carlos Alexandre De Azevedo Campos²

(1) Scientific Initiation Student at PROVIC/ISECENSA – Law Course; (2) Research Advisor – Studies in Applied Humanities and Social Sciences – Higher Education Institutes of CENSA – ISECENSA, Rua Salvador Correa, 139, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, Brazil

In recent years, the Federal Supreme Court has been intensifying its use of constitutional interpretation techniques, particularly in the context of abstract and concentrated constitutional review, resulting in increasingly creative normative action, revealing a kind of judicial activism. The high point of this hermeneutic creativity of the Court, to be explored in this research, can be considered the judgment of ADO No. 26, whereby the Court, in the face of legislative inertia, criminalized homophobic and transphobic practices. The methodology used is the analysis of the decision, combined with the study of abstract and concentrated constitutionality control. The research questions are: What type of control was exercised in the aforementioned decision? What problems were encountered? What interpretation technique was adopted? And what are the impacts of this dynamic on the tension between constitutionalism and democracy? The results so far indicate that the type of control used was control of unconstitutionality due to total legislative omission. As for the technique, the interpretation was made in accordance with the Constitution. This decision marks a milestone for the Court in acting as a positive legislator, which places it in the position of a democratic legislator. From there, a counterpoint is established between the search for maximum effectiveness of fundamental rights based on counter-majoritarian positions and strict legality, especially in a criminal matter, as well as the separation of powers, which is a fundamental principle of the Republic.

Keywords: Omission. Fundamental Rights. Constitution.

Support: ISECENSA